



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CONVOCAÇÃO 05

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeada pela **Portaria Nº 201/REIT - CGAB/IFRO, de 31 de janeiro de 2024**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.000074/2026-36, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE COLABORADOR(A) EXTERNO(A), para atuação no Programa de Educação Emocional e Saúde Mental Estudantil, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

### 1. CONVOCAÇÕES

1.1. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Edital nº 1/2026/REIT - PROEN/IFRO, de 09 de janeiro de 2026, para se apresentarem ao campus para o qual concorreram à vaga, conforme disposto na tabela abaixo.

| Nome                              | Campus  |
|-----------------------------------|---------|
| Caroline Castro de Moraes Goulart | Vilhena |

1.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao respectivo campus, no setor de Assistência Estudantil, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados da data de publicação desta convocação.

1.3. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), respeitada a ordem de classificação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 04/03/2026, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2945808** e o código CRC **55A1FBA8**.